

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM TEMPOS DE PANDEMIA

SOCIAL ASSISTANCE POLICY IN TIMES OF PANDEMIC

Ketully Fernanda Ascencio Cadourim¹

RESUMO: Esse artigo propõe refletir sobre a crise decorrente da pandemia de Covid-19 e a gestão da política de Assistência Social, visando construir subsídios teóricos e práticos na condução de instrumentos de gestão para garantir e ampliar os direitos à proteção social. Esse estudo foi realizado pelas pesquisas bibliográfica e documental, com análises fundamentadas no método do materialismo histórico dialético. A partir da Constituição Federal de 1988, a Assistência Social teve grandes avanços, todavia, a gestão dessa política ainda tem muitos desafios. A pandemia de Covid-19 escancarou a desigualdade social em nosso país e deixou evidente a situação de vulnerabilidade e risco social, de grande número de famílias e indivíduos. A pesquisa parte do pressuposto que esse tempo de crise sanitária e que aprofunda a crise econômica, social e política consiste em período fértil para buscar novos caminhos para superação da desigualdade social, através de uma gestão democrática e ética.

Palavras-chave: Política de Assistência Social, Trabalho, Pandemia de Covid-19.

ABSTRACT: *This article proposes to reflect on the crisis resulting from the Covid-19 pandemic and the management of the Social*

¹ Possui graduação em Serviço Social pela UNESP Franca (2017). Especialista em Gestão Pública pela Faculdade FOCUS, mestranda do Programa de Pós Graduação em Serviço Social da UNESP Franca. Fundou o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Claraval/MG.

Assistance policy, aiming to build theoretical and practical subsidies in the conduct of management instruments to guarantee and expand the rights to social protection. This study was carried out through bibliographic and documental research, with analyzes based on the method of dialectical historical materialism. Since the Federal Constitution of 1988, Social Assistance has made great advances, however, the management of this policy still has many challenges. The Covid-19 pandemic opened up social inequality in our country and made evident the situation of vulnerability and social risk, of a large number of families and individuals. The research assumes that this time of health crisis and that deepens the economic, social and political crisis is a fertile period to seek new ways to overcome social inequality, through democratic and ethical management.

Keywords: *Social Assistance Policy, Job, Covid-19 pandemic.*

INTRODUÇÃO

Nas últimas décadas, mais especificamente no início do século XXI, a assistência social teve grandes avanços, foi firmada como política pública na Constituição Federal de 1988, ratificada pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) n.º 8.742 de 1993 e pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), 2005.

Entretanto, embora tenha avançado, a efetividade da assistência social como política pública e direito social ainda exige o enfrentamento de importantes desafios e está distante de sua plenitude.

A pandemia de Covid-19 escancarou algumas limitações do SUAS, como equipes de referência desfalcadas, quantidade de equipamentos (CRAS, CREAS, Centro Pop) deficitários, fragilização das relações trabalhistas, ausência de educação continuada, mercantilização do trabalho, desrespeito, por parte do

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 29, n. 2, 2020.

Executivo, às instâncias de controle social, dentre diversas outras atrocidades.

Além disso, intensificou situações de risco e vulnerabilidade social, visto que muitas famílias e indivíduos descobriram-se na problemática do pauperismo, enquanto outros tiveram uma situação pré-existente agudizada. A desigualdade em nosso país rompeu o manto da invisibilidade, essa crise econômica, social e política confirma a necessidade de ampliar o trabalho realizado pelos profissionais do Serviço Social e intensificar o direito da população à proteção social.

DESENVOLVIMENTO

Esse estudo propõe a compreensão da realidade social em tempos de pandemia de Covid-19 para aperfeiçoar o trabalho realizado pela política de assistência social e refletir sobre como a crise sanitária, política, social e econômica pode ser instrumento de transformação.

A pesquisa foi desenvolvida a partir do materialismo histórico dialético, referencial teórico-metodológico, que permite a compreensão do sujeito enquanto ser ativo, social e histórico, e compreender a história humana nas suas relações sociais concretas, a partir das condições objetivas de produção e reprodução dos fenômenos e das contradições sociais.

Através desse método as pesquisadoras reproduzem em suas consciências as múltiplas determinações que perfazem o objeto de pesquisa, na sua processualidade histórico-social.

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 29, n. 2, 2020.

A gênese da assistência social no Brasil teve sua trajetória marcada pela ação de benesse, filantropia e caridade, entretanto foi reconhecida como política pública prestada a quem dela necessitar, enquanto direito do cidadão e dever do Estado.

De acordo com Carvalho (2008), o início da assistência social no Brasil se dá sob um viés caritativo de cunho religioso, sendo dirigida aos pobres, doentes e incapazes de se manterem, até então a pobreza não era vista como uma questão social, mas sim um problema de cada indivíduo.

A partir da Constituição Federal de 1988 e a promulgação da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) em 1993, a assistência social passa a ter o status de política pública, compondo o tripé da seguridade social, junto com a saúde e a previdência.

A Constituição Federal de 1988 dá luz à assistência social enquanto classe de política pública, é o primeiro passo para a superação do estigma de benevolência, na mesma toada a LOAS foi um marco divisorio entre a compreensão de assistência caridosa, e a política pública que visa à proteção social; a vigilância socioassistencial; e a defesa de direitos.

Para Yazbek (1995), a LOAS retrata a assistência social dentro das particularidades do contexto social brasileiro, ou seja, em um cenário social complexo e contraditório, que se choca com os programas sociais que a mobilizam.

Por fim, em 2004 a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) criou o SUAS, de modo a validar o que a LOAS estabelece. A função do SUAS é de

regular e organizar ações socioassistenciais no território, com gestão descentralizada e participativa.

Yazbek (1995) assinala que na ótica neoliberal, a parcela conservadora da sociedade considera que a população pobre é a única responsável pela sua proteção social, onde eles têm que dar conta de suas próprias necessidades, contrariando a noção de cidadão detentor de direitos sociais assegurados na Constituição Federal de 1988. Face o exposto, percebe-se que mesmo após a assistência social ser reconhecida como política pública e romper o estigma de caridade está distante de sua plenitude.

Segundo Behring e Boschetti (2011), o processo de concretização da assistência social em política pública no Brasil foi demorado, pois teve que superar características históricas, como a morosidade na normatização legal, o foco e a seleção na abrangência da população usuária.

Após três décadas do reconhecimento da assistência social como parte integrante da seguridade social, observamos um movimento para ampliar e resignificar o atual sistema descentralizado e participativo, para efetivação da assistência social como direito de cidadania e responsabilidade do Estado frente às crescentes demandas sociais, demandas presentes na sociedade brasileira no que tange à responsabilidade política.

Nesse processo faz-se necessário, a composição e financiamento da rede de serviços, programas e projetos que cabe à assistência social prover, com vistas a conferir maior efetividade em sua atuação.

A pandemia de Covid-19 que vivenciamos em 2020 afronta a ciência, o poder público, a classe política e

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 29, n. 2, 2020.

a sociedade civil na medida em que impõem a busca por respostas e ações imediatas.

O contexto da pandemia desvelou a gravidade da desigualdade social brasileira, especialmente em grandes centros urbanos, refletida na discrepância no acesso a moradia, trabalho e renda, lazer, educação e saúde, cujas diferenças se acentuaram agora.

A realidade conferida pela pandemia intensificou situações de risco e vulnerabilidade social, considerando que grande parte da população se encontrou em situação de pobreza, enquanto outros tiveram uma situação pré-existente agudizada.

O agudizamento das desigualdades solicita resposta rápidas de enfrentamento, reafirmando a necessidade de ampliar o trabalho realizado pelos profissionais do Serviço Social e intensificar o direito da população a proteção social.

Portanto, ao se considerar que o atual contexto sugere uma ampla ação de enfrentamento, a pandemia de Covid-19 escancarou algumas limitações do SUAS, como equipes de referência desfalcadas, quantidade de equipamentos (CRAS, CREAS, Centro Pop) deficitários, fragilização das relações trabalhistas, ausência de educação continuada, mercantilização do trabalho, desrespeito, por parte do Executivo, às instâncias de controle social, dentre diversas outras atrocidades.

Logo, tecem reflexões sobre a categoria trabalho e a reestruturação produtiva instituída na década de 1970 com o sistema toyotista, e conseqüentemente com a introdução de novas tecnologias, trouxe inúmeras transformações no mundo do trabalho. Tais transformações afetaram diretamente os processos de

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 29, n. 2, 2020.

trabalho, no que tange às relações e condições de trabalho na vida dos trabalhadores.

A reestruturação produtiva marca o desenvolvimento de um novo padrão de acumulação e a palavra de ordem deste novo padrão é a flexibilização. Há uma tendência generalizada de flexibilizar os contratos e o mercado de trabalho, o processo produtivo e o regime de acumulação. Este novo padrão de acumulação tem conjugado altos índices de desemprego estrutural, maior exploração do trabalhador, ganhos modestos de salários e a desestruturação do poder sindical. (OLIVEIRA, 1999 apud ANTUNES; 2011, p. 135)

As mudanças ocorridas no mundo do trabalho, em destaque no modo de produção capitalista, advêm do acirramento das contradições entre capital e trabalho, bem como das contradições entre as relações de produção e as forças produtivas. Essas mudanças societárias são determinadas pelas respostas que o capital dá mediante o cenário de crise.

Nesta conjuntura, os Estados de países periféricos, como o Brasil, retiram os recursos das políticas sociais e da exploração do trabalho para alimentar o capital financeiro, via pagamento da dívida pública com o dinheiro do fundo público.

Este cenário atinge diretamente a vida da classe trabalhadora e suas condições materiais e subjetivas de vida. O trabalho é o meio para a existência humana, uma vez que emancipa o homem das condições animais.

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 29, n. 2, 2020.

O homem enquanto ser dinâmico em movimento real vislumbra no trabalho a sua possibilidade de emancipação da forma animal para uma consciência articulada que faz uso da própria existência ao longo dos anos se adaptando e fazendo uso da natureza para sanar suas necessidades. Engels aduz:

[...] só o que podem fazer os animais é utilizar a natureza e modificá-la pelo mero fato de sua presença nela. O homem, ao contrário, modifica a natureza e a obriga a servi-lhe, domina-a. E aí está em última análise, e a diferença essencial entre os homens e os animais, diferença que, mais uma vez resulta do trabalho. (Engels, 2005, p. 28).

Marx (1989) considera que o trabalho apresenta para o homem um caráter ontológico, à vista disso, enquanto o homem evolui altera sua ligação com o trabalho. Nesse contexto surgem impactos de diversas ordens para os trabalhadores, uma vez que existe a superação da transformação da natureza.

Na ótica do capital os trabalhadores são impostos a submeterem-se à lógica do neoliberalismo. Assim, cria-se campo fértil para o desenvolvimento do modo de produção flexível, onde a classe trabalhadora possui poucas garantias e direitos trabalhistas e condições.

Esse cenário neoliberal reflete, inclusive, no enquadramento funcional dos profissionais da política de assistência social, com viés da precarização dos vínculos de trabalho. Nota-se a deterioração do trabalho desses profissionais uma vez devem ser polivalentes. Essa

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 29, n. 2, 2020.

conjuntura retrata a estrutura neoliberal, com a composição da força de trabalho, ou seja, a massa de trabalhadores.

A pandemia intensificou um dos principais desafios para os trabalhadores do SUAS, o reconhecimento e valorização por parte do Poder Executivo e a ausência de financiamento. A assistência social é um serviço essencial e a ausência de co-financiamento público compromete a efetivação e continuidade do serviço.

Existe uma retórica sendo explanada de que os serviços de assistência social são essenciais, e de fato são, entretanto não há previsão orçamentária suficiente.

Desse modo, a continuidade dos serviços socioassistenciais é afetada e reflete diretamente na qualidade dos serviços prestados aos usuários e na qualidade de trabalho do profissional do SUAS.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nas últimas três décadas houve um grande avanço no que tange a construção da política de assistência social. A política de assistência social passou a ocupar um lugar estratégico no sistema de proteção social brasileiro.

A pesquisa possibilitou compreender as transformações no sistema brasileiro de proteção social, em particular a partir de meados dos anos 2000, com o desenvolvimento do SUAS. Abrangendo a assistência social avança no campo da garantia de direitos a populações em situação de vulnerabilidade.

Ocorre que existe a organização das responsabilidades públicas em ofertas de serviços e

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 29, n. 2, 2020.

benefícios, bem como a evolução das capacidades estatais desenvolvidas para garantir a assistência social como direito e como política pública.

Cabe refletir, entretanto, que a atual conjuntura de pandemia acarretou transformações recentes no contexto sanitário, político, social e econômico, que por sua vez requisita mudanças e estratégias na política de assistência social e na visão/atuação do Executivo.

Desse modo, a pandemia de Covid-19 possui o poder de ser instrumento de transformação sobre as perspectivas de futuro no contexto atual, em particular no que tange ao escopo da proteção social e ao lugar da assistência social como política universal.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Andrea C.S. A proteção social no âmbito da política de assistência social: uma análise das seguranças sociais. Dissertação (Mestrado em Serviço Social e Política Social) –Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2011.

ANTUNES, R. Adeus ao trabalho? Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade no mundo do trabalho. – 14. ed. São Paulo: Cortez, 2010. ANTUNES, R; ALVES, G. As mutações no mundo do trabalho na era da mundialização do capital. Educ. Soc., Campinas, vol. 25, n. 87, p. 335-351, maio /ago. 2004.

ANTUNES, R. O caracol e a sua concha: ensaios sobre a nova morfologia do trabalho. São Paulo: Bomtempo, 2009.

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 29, n. 2, 2020.

ANTUNES, R; PRAUN, L. A sociedade dos adoecimentos no trabalho. Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 123, p. 407-427, jul./set. 2015 ANTUNES, R. Os sentidos do trabalho: Ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. – [2. ed., 10.reimpr. ver. e ampl.]. – São Paulo, SP: Boitempo, 2009.

BEHRING, E. R. Brasil em contrarreforma: desestruturação do Estado e a perda de direitos. 2. Ed. São Paulo: Cortez, 2008.

BEHRING, Eliane Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. Política social: fundamentos e história. 9.ed. São Paulo: Cortez, 2011.

BOSCARI, Marileni; SILVA, Fatima Neoly. A trajetória da assistência social ate se efetivar como política social pública. RIES, v.4, n.1, p. 108-127, 2015.

BRASIL. Constituição da Republica Federativa do Brasil, de 1988. Diário Oficial da União, 05out.1988. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm>.

ENGELS, F. O papel desempenhado pelo trabalho na transição do macaco ao homem. In: MARX, K; ENGELS, F. Obras Escolhidas. São Paulo: Alfa-Omega, s/d. v.2, 2005.

_____. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Diário Oficial

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 29, n. 2, 2020.

da União, 8 dez. 1998. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8742compilado.htm>.

_____. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei n. 12.435, de 6 de julho de 2011. Altera a Lei n 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

Diário Oficial da União, 7 jul. 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12435.htm>.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social – SUAS: normas operacionais básicas (NOB/SUAS). Brasília, DF: MDS, 2005. Disponível em: <<http://www.astenciassocia.al.gov.br/sala-de-imprensa/arquivos/NOB-SUAS.pdf>>.

_____. Política nacional de assistência social. Brasília, DF: MDS, 2004. Disponível em: <<http://www.sesc.com.br/mesabrasil/doc/Pol%C3%A9tica-Nacional.pdf>>.

CARVALHO, Graziela F. de. A assistência social no Brasil: da caridade ao direito. 2008. 56f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado) – Faculdade de Direito, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2008. COUTO, Berenice Rojas. O direito social e a assistência social na sociedade brasileira: uma equação possível? 3. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 29, n. 2, 2020.

COUTO, B. R; YAZBEK, M. C; RAICHELIS R. A Política Nacional de Assistência Social e o SUAS: apresentando e problematizando fundamentos e conceitos. In: O Sistema Único de Assistência Social no Brasil: uma realidade em movimento. São Paulo: Cortez, 2010.

DEZOTTI, Débora Fernandes; MARTA, Taís Nader. Marcos históricos da seguridade social.

RVMD, Brasília, v. 5, nº 2, p. 430-459, Jul-Dez, 2011.

DIAS, Daniela D. Política pública de assistência social, entre o controle e a autonomia. 2009.

Dissertação (Mestrado em Tese (Doutorado em Ciência Política) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, Rio de Janeiro, 2009.

ESCORSIM, Silvana Maria. A filantropia no Brasil: entre a caridade e a política de assistência social. Revista Espaço Acadêmico, São Paulo, n. 86, ano III, Jul. 2008.

FACHIN, Zulmar; OLIVEIRA, Evaldo Dias de. Seguridade social como direito fundamental: garantia de efetivação na Constituição brasileira. Scientia Iuris, Londrina, v. 15, n. 1, p. 175-197, jun.2011. Disponível em: <<http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/iuris/article/view/8566>>.

FONSECA, Kelly H. C. et. al. A trajetória das políticas sociais e a assistência social no Brasil: avanços e espaços de conquistas. In: Encontro Latino Americano de Iniciação

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 29, n. 2, 2020.

Científica, 13., 2009, João Pessoa. Anais eletrônicos...
João Pessoa: UVP, 2009.
Disponível em: http://www.inicepg.univap.br/cd/INIC_2009/anais/arquivos/0016_1038_01.pdf >.

FONTENELE, Iolanda Carvalho. A política de assistência social no Brasil: o foco na família e a questão dos mínimos sociais. *Sociedade em Debate*, Pelotas, v. 13, n.2, p. 153-173, jul.-dez. 2007.

FREITAS, Cristiane Redin; GUARESHI, Pedrinho A. A assistência social no Brasil e os usuários: possibilidades e contradições. *Dialogo*, n. 25, abr. 2014.

GARCIA, Marcelo. Lei Orgânica da assistência social (LOAS), Lei 8.742/07.12.1993, comentada artigo por artigo. Disponível em: <<http://www.marceloreisgarcia.com.br/loascomentada.pdf>>. Acesso em: 10 de Jan, 2015.

GIAQUETO, Adriana. A descentralização e a intersectorialidade na política de assistência social. *Revista Serviço Social & Saúde*. UNICAMP Campinas, v. 9, n. 10, Dez. 2010

INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA E APLICADA. Políticas sociais: acompanhamento e análise. Edição Especial, n. 13, 2006. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=5776&Itemid=9>. Acesso em: 03 mar. 2016.

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 29, n. 2, 2020.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. Fundamentos de metodologia científica. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MARX, K. Manuscritos econômico-filosóficos e outros textos escolhidos. São Paulo: Abril Cultural, 1974. (Os Pensadores).

MARX, K. O Capital: crítica da economia política. Tradução por Regis Barbosa e Flávio R. Kothe. São Paulo: Abril Cultural, 1985c. Livro 1, v. 1, t. 2 (Os economistas).
MARX, K.; ENGELS, F. **Manifesto do Partido Comunista**. 9. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1999.

MESQUITA, Verônica C. da Rocha. A assistência social na Constituição Federal. RBDC(online),n.20,jul./dez.2012.Disponívelem:<<http://esdc.com.br/seer/index.php/rbdc/article/viewFile/7/6>>. Acesso em: 12 mar. 2016.

PAGANINI, Juliana; VIEIRA, Reginaldo de Souza. A política nacional de assistência social no Brasil: reconhecimento da assistência social enquanto política pública ou reprodução do assistencialismo? 2015. Disponível em: <<https://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:3gXVbacPeLIJ:https://online.unisc.br/acadnet/anais/index.php/sidspp/article/download/13169/2375+&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br>>.

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 29, n. 2, 2020.

PEREIRA, Potyara A. P. Necessidades humanas: subsídios a crítica dos mínimos sociais. 6.ed. São Paulo: Cortez Editora, 2011.

SANTOS, Maria Paula Gomes dos. Políticas públicas e sociedade. 2. ed. Reimp. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração / UFSC, 2012.

SPOSATI, Aldaíza. Assistência Social: de ação individual a direito social. Revista Brasileira de Direito Constitucional, n.10, p.435-458, jul./dez., 2007.

SPOSATI, Aldaíza. Assistência social: desafios para uma política pública de seguridade social. Cadernos ABONG. São Paulo: ABONG, 1995. p. 35.

YAZBECK, Maria Carmelita. A Política Social Brasileira nos anos 90: refileantropização da questão social. Cadernos da ABONG, n. 11. São Paulo, out. 1995.